



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 13 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 232

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 64/2018)	2
DECRETO (Nº 62/2018)	4
DECRETO (Nº 63/2018)	7
DECRETO (Nº 64/2018)	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 64/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu-BA, 13 de julho de 2018.

OF.GP.Nº 64/2018

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 2670-0 – Sapeaçu

Senhor Gerente,

Solicito abertura de conta para o CNPJ: 30.786.904/0001-55, destinado ao Fundo Municipal de Educação – FME, para movimentação exclusiva dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Em tempo informo que além de mim Prefeito, George Vieira Gois, CPF: 252.240.265-04, e RG:2192113-02 SSP/BA, fica autorizado o Secretária Municipal de Educação Sra. Marcia da Cruz Silva Oliveira, casada, residente na Rua Marcionilio Reis, nº 05, Centro – Sapeaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 259.046.635-87 e RG: 0254458807 SSP/BA, a movimentar conjuntamente tal conta, como poderes para:

- 1- Abrir contas de depósito;
- 2- Autorizar cobrança;
- 3- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 4- Solicitar saldos e extratos;
- 5- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 6- Efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos;
- 7- Receber, passar recibos e dar quitações;
- 8- Efetuar resgate/ aplicações financeiras;
- 9- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas ;
- 10- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- 11- Liberar arquivos de pagamento;
- 12- Solicitar saldo/ extrato de investimento;
- 13- Solicitar saldos/ extratos de operação de crédito;
- 14- Emitir comprovantes;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- 15- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- 16- Encerrar contas e depósito;
- 17- Assinar orçamento;

Cordialmente,

George Vieira Gois

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 62/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Decreto nº 62 de 13 de julho de 2018.

Dispõe sobre a gestão financeira e orçamentária do FUNDEB pelo Órgão de Educação do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sapeaçu-BA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;

Considerando o disposto nos arts. 3º, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;

Considerando que nos termos do art. 2º, §1º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ 30.786.904/0001-55 do órgão responsável pela Educação;

Considerando que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal.

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Sapeaçu a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta nº FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sapeaçu será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Sapeaçu, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB, competindo privativamente ao Secretário Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 2º Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB, serão observados os seguintes requisitos:

I - Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário Municipal de Educação;

II - Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Sapeaçu.

III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder do Executivo Municipal, ou cargo similar, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto à instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 3º Fica determinado ao Secretário de Educação do Município Sapeaçu a adoção das seguintes providências administrativas:

I - a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Sapeaçu, que observará a denominação " do Fundo Municipal de Educação de Sapeaçu – FME de

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.

II - a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

§1º Competirá ao Secretário Municipal de Educação:

I - Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II - Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;

III - Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do Fundeb;

IV - Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do Fundeb;

V - Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundeb.

VI - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento da UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 4º No cumprimento do disposto neste Decreto fica o Secretário Municipal de Educação, autorizado a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu, 13 de julho de 2018.

George Vieira Gois
prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 63/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº63, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, amparado pelo DECRETO Nº 9.412, da Presidência da República de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2018.

George Vieira Gois

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO (Nº 64/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 64 DE 13 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a Senhora **Neuma Torres de Luna Santos** para o Cargo em Comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal do Murici, conforme Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2018.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-084-2018, CONTRATO Nº 158-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-084-2018, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 1.928,68 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a Contratação de apólice de seguro total para o veículo automotor, tipo passeio, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 13 de Julho de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.